Ata da 25ª (da) sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia.

Aos trez dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, às 20,00 horas, em a sala das sessões, no Paço Municipal, realisou-se a 25ª sessão extraordinaria da Câmara Municipal de Pompéia, sob a presidencia do s. Antonio Ernesto Meirelles e secretariada pelos ss. Octavo Borgato e Floriano Eiras, sendo este último convidado pelo s. Presidente, em virtude de não ter comparecido o s. Manoel Pinto Fonseca, titular da 2ª secretaria. Acharam-se presentes os seguintes vereadores: Sergio Barquil, Teodoro de Carvalho Neto, Alcu G. Gonzalez, Nilson A. Basto, Antonio Rubio, Lazaro Moyses, Humberto Polizio e Chiquinho Resende. Havendo numero legal, o sr. Presidente declara aberta a sessão. E' lida, pelo Diretor da Secretaria, e posta em discussão a ata da 24ª sessão extraordinaria. O s. Floriano Eiras pede a seguinte retificação: que, quando da discussão do artigo 61, (do Regimento Interno) lhe havia proposto que fosse extinto o artigo 61 e, em seu lugar, adotasse o paragrafo unico, e não conforme erroneamente constou em ata. O s. Alcu Gonzalez propõe a seguinte retificação: que, quando da aprovação do paragrafo unico do artigo 56, foi omitido os dizeres " e paragrafo unico do artigo 28 da Lei Organica do Municipio," cujos dizeres é em continuação aos palavras "deste Regimento Interno". Ficando o referido paragrafo com a seguinte redação: " Paragrafo unico: Excetuam-se destas exigencias o caso previsto no § 1º do artigo 28, deste Regimento Interno e paragrafo unico do artigo 28 da Lei Organica do Municipio." Não havendo mais quem queira falar sobre a ata, e a mesma aprovada com as retificações apresentadas. O s. Alcu Gonzalez pede ao s. Presidente que seja consultada a casa, em virtude do numeroso expediente para ser lido na presente sessão, para ser dispensada a leitura das atas da 22ª, 23ª e 24ª sessão extraordinaria que faltam para ser

lidas. Consultada a Casa, foi aprovada unanimemente a proposta do s. Alem Gonzalez. Em seguida, passa-se ao Expediente. O s. Presidente concede a o s. 1º Secretário a procedência leitura de uma Circular da Câmara Municipal de Campinas, solicitando para ser oficiado ao Congresso Nacional, lamentando que a nossa Constituição não extenda aos Vereadores as garantias das imunidades parlamentares que, de direito, lhes cabem. O s. Presidente, caminha que em se tratando de materia objéto de deliberação da Casa, submetia a mesma a apreciação do plenário. O s. Alem Gonzalez pede a palavra e em eloquentes palavras, diz entre outras coisas as seguintes: que endossava o protesto lançado pelo Dr. Nilson A. Bastos contra o recente acordão do Supremo Tribunal Federal que diz não ser os Vereadores legisladores e que por esse motivo (não) declarava inconstitucional o artigo 28 da sua progressiva Lei Orgânica dos Municípios, que outorgava aos Vereadores as imunidades parlamentares dentro do território do município. Prosseguindo diz sua Excelencia que, si os Vereadores não são legisladores, não possuem vencimentos, e agora não gozam das imunidades parlamentares, única garantia por sua opinião, palavra e voto, qual será então a finalidade das Câmaras Municipais? Que, estando o Vereador a margem de críticas e assumindo a responsabilidade do destino do município, irrenunciável se torna o direito da inviolabilidade no exercício do mandato por suas opiniões, palavras e votos. Terminando sua Excelencia, propõe, a exemplo de outras Câmaras municipais do Brasil, a título de protesto, a suspensão dos trabalhos obsta Casa, enviando as suas portas, (e) entregando a chave ao Chefe do Executivo local si não forem restituidas as imunidades aos Vereadores. O s. Presidente discorre sôbre o assunto em fóco e convida a Casa para continuar os trabalhos, evitando de tomar atitudes drásticas, suspendendo os trabalhos desta Câmara, pois espera que o assunto óra em debate nesta Câmara e, possivelmente em todas as Câmaras Municipais do

Brasil será resolvido satisfatoriamente. Usaram da palavra para explicações pessoais os srs. Alcu Gonzalez, Nilson Basto e Floriano Reis. É lido pelo sr. Secretário alguns recortes do "Diário Oficial" referentes as aspirações territoriais e emancipacionistas deste município. O sr. Alcu Gonzalez fala pela ordem de inscrição, para trazer ao conhecimento da Casa fato que deve merecer a atenção do poder público, qual seja o de um guarda noturno desta cidade, gravemente ferido quando no desempenho dessa função, sendo o mesmo amparado do seu recurso e exemplar do soldado do destacamento local, s. Pedro Reis. Cita sua Excelência que o guarda em questão acha-se internado no Hospital das Clínicas, na Capital do Estado, necessitando permanecer naquele nosocômio ainda por largo tempo, sem, no entanto, perceber qualquer ajuda para a manutenção de sua família que se encontra no norte do País, e que em virtude do desempenho em que se encontra o mesmo, sugere a Casa para que seja concedido, pela Prefeitura, um auxílio ao guarda acidentado durante a sua enfermidade. Diz ainda o sr. Alcu Gonzalez que tomou essa iniciativa, a pedido de pessoa da família do guarda que renuncia, e em virtude do parco recurso da guarda noturna local que não poderá conceder qualquer espécie de ajuda ao seu servidor acidentado. Propõe o s. Alcu Gonzalez que o auxílio seja de Cr$ 200,00, mensais, para retirada mensal, ou Cr$ 2.000,00 para ser retirado de uma só vez e entregue ao Mº Juiz desta Comarca para entregar parceladamente ao guarda durante a sua enfermidade. O s. Presidente apoia a sugestão do Vereador Alcu Gonzalez, e emite o parecer que deverá ser ouvido preliminarmente o s. Prefeito Municipal para depois ser resolvido em definitivo o assunto. O s. Alcu Gonzalez concorda com a sugestão do s. Presidente e apela ao mesmo para que envide esforços no sentido de resolver o assunto no menor espaço de tempo possível, em virtude da premente necessidade do referido guarda noturno. O s. Nilson Basto pede a palavra, pela ordem, e discorre sôbre a data que transcorre hoje, dia 13 de Maio, consagrado a liberta-

ção dos Escravos, e termina requerendo que se consigne em ata um voto de louvor pela transcurso passa data e em pede. Submetido a votação foi aprovado unanimemente o voto de louvor. O s. Presidente comunica estar esgotado o prazo regulamentar destinado ao expediente. O s. Floriano Rubis requer 5 minutos de prorrogação, sendo aprovado. O s. Floriano Rubis fala pela ordem, sôbre o Imposto Territorial Urbano que o Estado pretende impor, e passa a ler um recorte de jornal, afirmando ao mesmo. O s. Presidente suspende a sessão por 10 minutos. Reaberta a mesma, passa-se a "Ordem do Dia". O s. Presidente justifica a falta dos ss. Pedro de Souza e Olímpio Cruz, por motivo de ordem pessoal. O s. Alceu Gonzaga justifica a falta do s. Manoel Pinto Fonseca por motivo de ordem pessoal, igualmente o s. Nilson Bastos justifica pelo mesmo motivo a falta do s. José Soares Ferreira. O s. Floriano Rubis justifica as suas faltas anteriores, as quais foram cometidas por motivos alheios a sua vontade e por ser o seu domicílio fóra do perímetro urbano e pede a Casa que, as faltas que vier cometer no futuro sejam justificadas pelos mesmos motivos. Em seguida, o s. Presidente comunica a Casa que irá submeter à 2ª discussão o projeto do Regimento Interno e pede ao plenário para emitir opinião, como deverão ser discutidos a proposição, ou seja, Capítulo por Capítulo, artigo por artigo, ou item por item, tendo a Casa concordado que fossem submetidos a discussão e votação só os artigos, ou parágrafos ou letras que viessem sofrer qualquer modificação, ficando aprovados, na íntegra, os demais artigos incisos e letras. O s. Presidente pede ao orador Alceu Gonzaga, na qualidade de membro que é da Comissão de Redação, para apresentar à Casa o trabalho feito pela Comissão da qual é o seu relator, no Regimento Interno. O s. Alceu Gonzaga lê o artigo 6º e apresenta a seguinte emenda: após a virgula do

dizeus maioria absoluta de votos, acrescente-se: "dos Vereadores presente"
O s. Nilson Basto pede a palavra para discordar com a emenda apresentada pelo s. Alem Gonzalez e passa a fazer uma explicação q a interpretação Vereadores presentes, e alude que essa mesma emenda foia apresentada por si, por ocasião d/a 1ª discussão, tendo sido derrotado na votação, após o que mostrem ser a mesma apresentada sem razão de ser e (/) ser também inoportuna, e, que i' portanto contra la emenda apresentada agora em 2ª discussão pelo Vereador Alem Gonzalez. Houve debates entre os ss. Nilson Basto e Alem Gonzalez, sobre o assunto em foco. Submetido a votação, foi o artigo 6º aprovado com a emenda do s. Alem Gonzalez, por 6x4 votos. O s. Nilson Basto passa a justificar o seu voto dado contra e diz que irá provar com a apresentação de decisão do Supremo Tribunal Federal o modo errâneo que se pretende dar ao artigo 6º do Regimento Interno, no tocante a presença de Vereadores no plenário para eleição de sua Mesa. O s. Alem Gonzalez lê o item IX do artigo 11 com a seguinte modificação: na palavra propor-lhes, substitua-se o pronome "HES", por "sobre-lles". O s. Nilson Basto troca debates com o s. Alem Gonzalez em torno da emenda apresentada e diz que discorda mesma e convida a Casa a não aprovar a mesma. Submetido a votação, foi aprovado com a modificação apresentada por 7 x 3 voto o item IX do artigo 11. O s. Nilson Basto, levanta uma questão de ordem, invocando o não cumprimento pela Comissão de Redação do artigo 43 e seu parágrafo único e artigo 45 do Regimento em vigor. O s. Alem Gonzalez troca acalorados debates com o s. Nilson Basto e diz que a Lei Orgânica do Município estabelece no seu artigo 6º parágrafo único (Das Disposições Transitorias) que a Câmara aplicará, no que por cabível e não contrariar o disposto nesta Lei, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo," e que esta interpretava como o é o artigo 43 e seu parágrafo único do Regimento citado, isto, que se tratando de matéria reputada de urgência o parecer da Comissão respectiva poderá ser dispensado. O s. Presidente esclarece que o regimento

Interno em vigor no seu artigo 43 paragrafo único faculta a Casa dispensar o parecer das Comissões e, em virtude de ter sido iniciada a 2ª discussão sem que surgisse qualquer questão de ordem, tudo está sugerido após a aprovação dos artigo 1º ao 11, o s. Presidente consultava a Casa si deveria continuar a 2ª discussão do Regimento ou se deveria aguardar os 24 dias regulamentares, o que julgava impraticavel, no momento, devido a premencia do tempo e a notada dificuldade de se encontrar número legal de Vereadores para as sessões. Em virtude do s. Miguel Brito insistir em querer fazer prevalecer o seu ponto de vista e na impossibilidade de se harmonizar o plenário que entrou em debates acalorados, o s. Presidente, lamentando as ocorrencias, viu-se na contingencia de encerrar a sessão, embora esta fosse para esta Casa de suma importancia, devido o atraso nos seus trabalhos. Nada mais havendo a tratar no presente sessão, eu, Helio de Almeida Prado, chefe da Secretaria da Câmara, lavri esta ata que vai por mim, pelo s. exmo Presidente e pelos 1º e 2º secretários, assinada. Helio Almeida Prado

Antonio Ernesto Micheletti

Floriano Lemos

Olimpio Cruz

Ata da 26ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompeia.

Aos dezenove dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, às 20,30 horas, em a sala do serviço, no Paço Municipal, reuniram-se a 26ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompeia, sob a presidencia do s. Antonio Ernesto Micheletti e secretariado pelos Vereadores srs. Floriano Lemos e Olimpio Cruz, 1º e 2º secretários respectivamente, especialmente convidados pelo s. Presidente, por não terem comparecido